TCE

Gabinete da Conselheira Carolina Costa

Resolução Nº 000164/2019 de 26 de novembro de 2019

Modifica o art. 54 da Resolução nº 126/2018 que dispõe sobre a estrutura, competências e funcionamento dos órgãos técnicos e administrativos e atribuições de cargos do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no que se refere à lotação e movimentação de servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Atividades Controladoras

.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA,** reunido em Sessão Plenária, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º. Incluir os parágrafos 2º, 3º e 4º ao art.54º da Resolução n° 126/2018, renumerando-se o paragrafo único, nos seguintes termos:

……

§2ºO servidor investido no cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, integrante

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A3NDC4ODM4

do Grupo Ocupacional de Atividades Controladoras que compreende os cargos indispensáveis ao exercício das funções de controle externo, será lotado inicialmente nas Coordenadorias de Controle Externo, e não poderá ser designado para outro órgão da estrutura técnico-administrativa desta Corte até que tenha cumprido os requisitos do estágio probatório.

§3º A movimentação dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Atividades Controladoras deverá ocorrer após a avaliação da capacidade e necessidades setoriais, sendo a sua destinação prioritária às Coordenadorias de Controle Externo, ressalvadas as situações devidamente motivadas.

§4º Além dos Substitutos de Conselheiro empossados no exercício e dos ocupantes de cargos em comissão, em cada Gabinete de Conselheiro somente poderá ser lotado, no máximo, um servidor integrante do Grupo Ocupacional de Atividades Controladoras.

Art.2º. Os servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Atividades Controladoras lotados fora das Coordenadorias de Controle Externo serão mantidos, devendo ser gradualmente substituídos por servidores do Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior à medida que ocorra a relotação, aposentadoria ou qualquer situação que promova a saída definitiva dos servidores, ressalvadas as situações devidamente motivadas.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A3NDC4ODM4

TCE

Gabinete da Conselheira Carolina Costa

Art. 3º. As lotações atualmente ocupadas por servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Atividades Controladoras nos Gabinetes de Conselheiros serão mantidas, devendo ser gradualmente reduzidas à medida que ocorra a relotação, aposentadoria ou qualquer situação que promova a saída definitiva dos servidores, que não poderão ser repostos até que seja atingida a quantidade de 01 (um) servidor integrante desse Grupo, em cada Gabinete, observadas as exceções previstas no art. 1º.

Salvador, 26 de novembro de 2019.

Este documento foi assinado eletronicamente. As assinaturas realizadas estão listadas em sua última página.
Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A3NDC4ODM4

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Gildasio Penedo Filho
Presidente da Sessao - Assinado em 02/12/2019

Marcus Vinícius de Barros Presídio
Conselheiro - Assinado em 03/12/2019

Inaldo Da Paixao Santos Araujo
Conselheiro - Assinado em 02/12/2019

Janio Abreu de Andrade
Conselheiro - Assinado em 02/12/2019

Carolina Matos Alves Costa
Conselheiro - Assinado em 04/12/2019

Joao Evilasio Vasconcelos Bonfim
Conselheiro - Assinado em 03/12/2019

Mauricio Caleffi
Representante do MP - Assinado em 02/12/2019

Luciano Chaves de Farias
Secretario - Assinado em 02/12/2019

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia, digitando o código de autenticação: A3NDC4ODM4